



Recebido, Autue-se e  
Inclua em pauta.  
17 SET 2013  
1º Secretário

0011-2013

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA  
Assembleia Legislativa

17 SET 2013

Protocolo: 359/13

Processo: 359/13

PROJETO DE LEI Nº

1050/13



AUTOR : ADELINO FOLLADOR - DEM

**Declara de Utilidade Pública a  
Associação Dos Pequenos Produtores  
Rurais do Acampamento Dois de  
Julho "ASPRODOIS", no município  
de Cujubim-Ro.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE  
RONDONIA DECRETA:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS  
PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ACAMPAMENTO DOIS DE JULHO  
"ASPRODOIS", no município de Cujubim-RO.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 17 de setembro de 2013.

  
**ADELINO ANGELO FOLLADOR  
DEPUTADO ESTADUAL - DEM**



0011-2013

## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

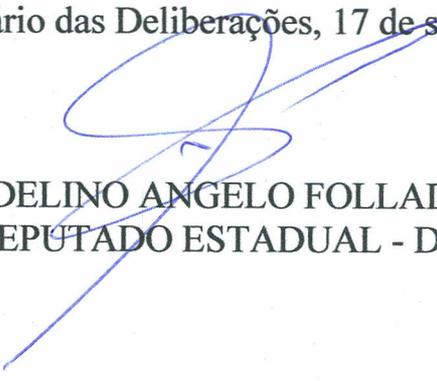
PROJETO DE LEI Nº

AUTOR : ADELINO FOLLADOR - DEM

### JUSTIFICATIVA

A Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Acampamento Dois de Julho tem por finalidade fortalecer o desenvolvimento da agricultura, proporcionando assim implantações de mecanismos para agregar valores aos produtos, proporcionando aos sócios e suas famílias melhorias na renda familiar, fomentar o desenvolvimento educativo, social e cultural de crianças, jovens e adultos, pertinentes as atividades, promovendo e participando de eventos educativos, cuja os mesmo estejam relacionados com suas atividades, fomentar a criação de um centro de distribuição dos produtos industrializados, contribuindo assim com o município e região, abastecendo a merenda escolar, entidades sociais, e outras entidades não governamentais, prestando os serviços de assistência técnica e introdução de novas tecnologias de produção, a compra coletiva de insumos destinados, a implementação de exposições, feiras, e articulação de meios para comercialização da produção dos sócios.

Plenário das Deliberações, 17 de setembro de 2013.

  
ADELINO ANGELO FOLLADOR  
DEPUTADO ESTADUAL - DEM